

DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 261/2018  
LOTE Nº 1

**EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Pierre Simon De La Place, nº 751 – Galpões 3 e 4 – Techno Park Campinas – SP CEP 13069-320, inscrito no CNPJ sob o nº 04.106.730/0001-22, Inscrição Estadual nº 244.860.586.119, por seu Advogado e por sua Procuradora que a estes subscrevem, vêm respeitosamente, tempestivamente, para apresentar os seus

MEMORIAIS DE RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do Digníssimo Julgador em CLASSIFICAR indevidamente os produtos oferecidos pelas licitantes proponentes :

**VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COMERCIO PRODUTOS NATURAIS (1º preço), com o produto ENTERAL COMP**

**PRODIET (2º preço), com o produto THOPHIC BASIC**

**SAMAPI (3º preço), com o produto ENTERAL COMP**

**SIMONE RUBIO (4º preço) , com o produto THOPHIC BASIC**

apesar de não atenderem ao descritivo do LOTE 01 do Edital, nos termos que exporá.

#### PRELIMINARMENTE

A Requerente, distribuidora dos produtos Support/Danone, no estrito cumprimento do descritivo do LOTE 01 recorrido, ofereceu produto perfeitamente adequado ao exigido no Edital.

No entanto, viu a classificação das licitantes **VIDA FORTE NUTRIENTES** e **PRODIET**, que ofereceram produtos não adaptados ao Edital.

Se provará, a fim de que a decisão de classificação da **VIDA FORTE NUTRIENTES** e da **PRODIET** seja reformada, e seja

a Requerente eleita a arrematante do LOTE 01, trazendo novamente o processo à legalidade.

Vejamos os motivos:

## DOS FATOS

### LOTE 01

---

Exige o Edital:

DIETA ENTERAL PADRÃO ADULTO: Nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoproteica na diluição padrão, podendo ser concentrada até 1,5 Kcal/ml mantendo a perfeita diluição; a base de mix de proteínas de origem animal e/ou vegetal, de alto valor biológico e boa digestibilidade; mínimo de 80% de maltodextrina como fonte de carboidrato; isenta de sacarose e com mix de lipídeos; hipossódica (menor que 500 mg Sódio/litro), segundo a RDC/ANVISA nº 54/12; com osmolalidade máxima de 320 mOsm/Kg de água. O produto deve apresentar diluição facilitada e ser homogeneizado sem o uso de mix ou liquidificador. Apresentação em latas ou potes de 800 g.

DO PRODUTO OFERECIDO PELAS LICITANTES VIDA  
FORTE NUTRIENTES (1º PREÇO) E SAMAPI (3º  
PREÇO)  
**ENTERAL COMP**

**ENTERAL COMP<sup>1</sup>** é um alimento nutricionalmente completo para uso enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.

**Apresentação:**

- Embalagem com 800g.

**Sabor:**

- baunilha.

**Benefícios**

- Fornece 17,5g de proteínas em 100g de produto;
- Fórmula nutricional completa: normocalórica, normoproteica e normolipídica;
- Cada preparação fornece 1,0 Kcal/ml.

**Diferenciais**

- Alimento instantâneo e de fácil solubilidade;
- Fonte de vitaminas e minerais.

**RECOMENDAÇÃO DE USO**

Dissolver (5 colheres medida niveladas) (45g) de Enteral Comp em 50mL de água filtrada pré-aquecida (entre 30°C e 35°C). Após obter completa homogeneidade adicionar o restante da água até completar o volume final de 200mL. Cada preparação fornece 1,0kcal/mL. Preparar apenas a dose a ser administrada. Administrar imediatamente após o preparo. Uso por sonda: Em uso por sonda, administrar o produto lentamente de acordo com as orientações estabelecidas pelo nutricionista e/ou médico.

O produto ENTERAL COMP não atende às exigências do Edital porque:

<sup>1</sup> FONTE: <https://vitafor.com.br/pt/produto/enteral-comp>

- a) Não atende a recomendação da RDC 54/12 exigida no edital.
- b) A energia proveniente de gorduras saturadas não deve ser superior a 10% do valor energético total do alimento e também por não atender a RDC 54/2012 quanto à quantidade de gordura saturada

**Quantidade de GORDURA SATURADA dos produtos em questão:**

Item	Produtos Classificados	Qtde GORDURA SATURADA	Produto da Requerente	Qtde GORDURA SATURADA
1 E 3	ENTERAL COMP	14% NÃO ATENDE A RDC 54/12	Nutri Enteral Soya	5.4 % ATENDE A RDC54/12

**GORDURAS SATURADAS**

**ATRIBUTO**

Baixo

**CONDIÇÕES**

Máximo de 1,5 g da soma de gorduras saturadas e trans; e

Por 100 g ou 100 ml em pratos preparados conforme o caso.

Por porção quando essas são maiores que 30g ou 30ml. Para porções menores ou iguais a 30g ou 30ml a condição deve ser atendida em 50g ou 50ml.

Cumpe com as condições estabelecidas para o atributo "não contém" gorduras trans; e

**A energia proveniente de gorduras saturadas não deve ser superior a 10% do valor energético total do alimento.**

**Não contém**

Máximo de 0,1 g de gorduras saturadas com exceção dos leites desnatados, leites fermentados desnatados e queijos desnatados para os quais se aplica um valor máximo de 0,2g; e

Por 100 g ou 100 ml em pratos preparados conforme o caso.

Por porção.

Cumpe com as condições estabelecidas para o atributo "não contém" gorduras trans.

Se conclui que **ENTERAL COMP** não atende ao Edital e que sua classificação é indevida, por ferir o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

## DO PRODUTO OFERECIDO PELA LICITANTE PRODIET (2º PREÇO) E SIMONE RUBIO (4º PREÇO)

O produto THOPHIC BASIC, não atende às exigências do Edital porque:

- a) Tem a informação no seu próprio rótulo, de que é necessário MIXER OU LIQUIDIFICADOR para auxiliar na diluição, enquanto que o **Edital PROÍBE a utilização de mixer ou liquidificador no preparo.**
- b) **Por não ser um produto hipossódico como exige o Edital.**

**Definição de Dieta Hipossódica:** Dieta pobre em Sódio (Na). Indicada para pacientes hipertensos, cardiopatas, com retenção de líquidos (edemas), dentre outros.

Fonte:

**Projeto Diretrizes**

Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina

**Recomendações Nutricionais para  
Adultos em Terapia Nutricional  
Enteral e Parenteral***Autoria: Sociedade Brasileira de Nutrição  
Parenteral e Enteral  
Sociedade Brasileira de Clínica Médica  
Associação Brasileira de Nutrologia***Elaboração Final:** 5 de setembro de 2011**Participantes:** Coppini LZ, Sampaio H, Marco D, Martini C

De acordo com Projeto Diretrizes – Recomendações Nutricionais para TN enteral de 2011 (tabela 1, abaixo e em anexo), a recomendação diária de sódio de nutrição enteral é de 500 mg/dia.

- c) A energia proveniente de gorduras saturadas não deve ser superior a 10% do valor energético total do alimento e também por não atender a RDC 54/2012 quanto à quantidade de gordura saturada

**Quantidade de sódio dos produtos em questão:**

Item	Produto Classificado	Qtde Sódio	Produto da Requerente	Qtde Sódio
2	Trophic Basic <sup>2</sup>	115mg/100kcal	Nutri Enteral Soya	↓ 49mg/100Kcal

<sup>2</sup> WWW.PRODIET.COM.BR



## TROPHIC BASIC

Fórmula nutricionalmente completa em pó, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

### INDICAÇÕES

Risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada.

#### DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA

PT 15% 38 g/L  
CH 55% 140 g/L  
LIP 30% 34 g/L

#### FONTA PT

30% Caseinato de Cálcio  
55% Proteína Isolada de Soja  
15% Proteína Isolada do Soro do Leite

#### FONTA CH

100% Maltodextrina

#### FIBRA ALIMENTAR

Isento

#### FONTA LIP

100% Óleo de Soja

#### PERFIL LIPÍDICO

Ac. Graxos Saturados: 5%  
Ac. Graxos Monoinsaturados: 7%  
Ac. Graxos Poli-insaturados: 18%

W6:W3: 7,3:1

SABOR: Baunilha

**VOLUME MÉDIO PARA ATENDER A 100% DA IDR EM VITAMINAS E MINERAIS:** 281 ml

**OSMOLARIDADE:** 302 mOsm/L H<sub>2</sub>O

**OSMOLALIDADE:** 366 mOsm/Kg H<sub>2</sub>O

#### DILUIÇÃO (PREPARO 250 ml):

1,0 kcal/ml = 8 medidas + 210 ml água  
1,2 kcal/ml = 10 medidas + 200 ml água  
1,5 kcal/ml = 12 medidas + 190 ml água

#### PREPARO

Para homogeneizar, utilizar mixer ou liquidificador. Dissolver em água potável (temperatura ambiente)

#### RENDIMENTO

14 doses de 250 ml

**COLHER-MEDIDA:** 7,4 g = 31 calorias

**DENSIDADE CALÓRICA:** 1,0 a 1,5 kcal/ml

**APRESENTAÇÃO | kcal POR**

**EMBALAGEM:** 800 g | 3458 kcal

**CONTÉM SUCRALOSE.**

**NÃO CONTÉM GLÚTEN.**



12:42

← Guia Nutricion... 🔍 🏠 ⋮

**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL** per 100 g | 100 ml

Valor energético	432 kcal = 1814 kJ	100 kcal = 420 kJ	Niacina	6,1 mg	1,4 mg
Carboidratos	59 g	14 g	Ácido pantotênico	1,9 mg	0,44 mg
Proteínas	16 g	3,8 g	Vitamina B6	0,65 mg	0,15 mg
Gorduras totais, das quais:	15 g	3,4 g	Vitamina B12	0,91 mcg	0,21 mcg
gorduras saturadas	2,3 g	0,5 g	Vitamina C	56 mg	13 mg
gorduras trans	0	0	Vitamina E	5,7 mg	1,3 mg
gorduras monoinsaturadas	3,1 g	0,7 g	Biotina	11 mcg	2,5 mcg
gorduras poli-insaturadas	8,8 g	2,0 g	Ácido fólico	152 mcg	35 mcg
colesterol	0	0	Vitamina K	46 mcg	11 mcg
Fibra alimentar	0	0	Potássio	684 mg	158 mg
Sódio	479 mg	111 mg	Cloreto	445 mg	103 mg
Cálcio	247 mg	57 mg	Fósforo	266 mg	62 mg
Ferro	3,7 mg	0,85 mg	Magnésio	95 mg	22 mg
Vitamina A	360 mcgRE	83 mcgRE	Zinco	6,1 mg	1,4 mg
Vitamina D	3,8 mcg	0,88 mcg	Cobre	340 mcg	79 mcg
Vitamina B1	0,46 mg	0,11 mg	Iodo	56 mcg	13 mcg
Vitamina B2	0,49 mg	0,11 mg	Selênio	41 mcg	9,4 mcg
			Molibdênio	17 mcg	4,0 mcg
			Cromo	13 mcg	3,1 mcg
			Manganês	0,87 mg	0,20 mg
			Colina	120 mg	28 mg

Reg. MS.: 6.6320.0005.001-5

✎

## DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER a revisão da decisão de classificação das licitantes classificadas do 1º ao 4º preço, por haverem oferecido produtos completamente em desacordo com as exigências do Edital.

Requer ainda a eleição da Requerente no lote 01 em primeiro preço com produto que atende integralmente a todas as exigências do Edital.

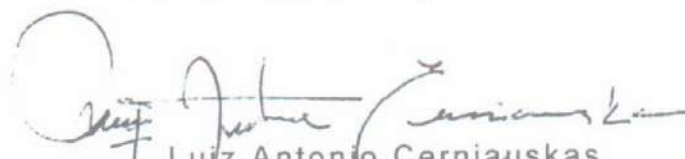
Na hipótese de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, no intuito de restabelecimento da legalidade do processo.

Se requer que os presentes Memoriais bem como a resposta desta Administração sejam carreados ao processo, a fim de que produzam os seus jurídicos efeitos.

Na oportunidade, apresentamos nossos mais elevados protestos de respeito, estima e consideração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campinas, 23 de maio de 2018.

  
Luiz Antonio Cerniauskas  
Advogado - OAB/SP 170.072



Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda  
Marco Antônio Parente Ferri  
Procurador  
RG nº. 30.214.088-8 SSP-SP e CPF nº. 214.631.278-55

---

